



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 974 de 04 de junho de 1.980.

Autoriza doar terreno para
Associação dos moradores da
Cidade Ocidental.

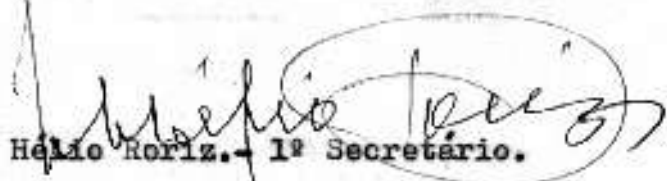
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Decreta^e eu Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a doar à Associação dos moradores da Cidade Ocidental uma
área de terreno suficiente para construção de sua sede própria;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de
1.980.


Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.


Hênio Roriz.- 1º Secretário.


Abden Elias.- 2º Secretário.